COPIA

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2014.

OF/GAP/Nº 134/2014

DOCUMENTO:	OFC
PROTOCOLO GERAL:	17395
NÚMERO PRÓPRIO:	19
DATA PROTOCOLO:	13/02/14

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 023/2014 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274

www.cachoeiro.es.gov.br

Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

MENSAGEM

Senhor Presidente,

De acordo com tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS através da Resolução Nº 33, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - as ações inerentes a Proteção Social Básica são a prevenção de situações de risco, o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Para que essas ações alcancem grande parcela da população, o município estabelece parcerias com Instituições, entre elas o **Instituto Nossa Senhora da Penha**.

Por não possuir fontes de recursos suficientes para sustentar suas estruturas, essa Entidade conta com os repasses financeiros articulados por esta Gestão Municipal com o Governo Estadual, através do FUNCOP.

É necessário ressaltar que essa Entidade está totalmente regularizadas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMASCI) - sem o que não seria possível os conveniamentos.

Face ao exposto, faço chegar às vossas mãos Projeto de Lei Autorizativa para que estes repasses se concretizem no exercício orçamentário de 2014.

Concluo com a certeza de que os membros desta Casa, sensíveis que são às causas sociais, avaliarão a elevada e indispensável importância do presente projeto de lei, que garantirá atendimento digno aos indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal